

Handwritten initials and signature in blue ink.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na categoria e carreira geral de assistente técnico, do mapa de pessoal da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, IP (Unidade de Logística do Departamento de Administração Geral)

ATA n.º 1

Aos 21 dias de junho de 2024, pelas 12 horas, reuniu nas Instalações da Agência para Integração, Migrações e Asilo, IP, sito na Avenida Casal de Cabanas Golf, nº 1, 2734-506 Barcarena em Oeiras, o júri do procedimento concursal comum para recrutamento de 3 (três) assistentes técnicos para a Unidade de Logística do Departamento de Administração Geral, da Agência para Integração, Migrações e Asilo, IP (AIMA,IP), designado por despacho do Conselho Diretivo de 16 de maio de 2024 que é constituído por:

Presidente – TS Maria do Rosário Duarte Lima Isabel (DAG)

1.º Vogal – TS Luís Carrilho (DAG)

2º vogal efetivo – TS, Melissa Nunes Silva (DSRH)

1º vogal suplente – TS Ana Catarina Furtado, (DAG)

2º vogal suplente – AT João Estrella (DAG)

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Primeiro: definição do conteúdo funcional e o perfil de competências para os postos de trabalho que se pretende ocupar;

Ponto Segundo: decidir as fases que comportam os métodos de seleção a aplicar, a sua valoração e a classificação final;

Ponto Terceiro: definir o modelo e as temáticas a abordar na prova de conhecimentos;

Ponto Quarto: fixar os critérios de avaliação curricular (AC) dos candidatos bem como o seu sistema de valoração, incluindo a respetiva fórmula classificativa e o respetivo modelo de ficha de avaliação;

Ponto Quinto: Definição do sistema de classificação final e respetiva fórmula.

Entrando no **ponto primeiro** da ordem de trabalhos e tendo em consideração as competências e funções a desempenhar nos lugares a prover, o júri por unanimidade, considerou o conteúdo funcional constante nos termos da alínea b) do n.º 1 do art 86.º da Lei 35/2014 de 20 de junho (LTFP), e o perfil de competências definido para os postos de trabalho que se pretende ocupar, ficando o mesmo desagregado da seguinte forma:

- N.º de Postos de Trabalho: 3

- **Atividade:** assegurar as atividades transversais de apoio administrativo geral, recursos logísticos e de aprovisionamento, necessários ao funcionamento da AIMA; gerir os bens imóveis afetos ao cumprimento das atribuições da AIMA; administrar os bens de consumo necessários ao regular funcionamento da AIMA; assegurar a gestão e manutenção da frota automóvel; elaboração de pareceres técnicos e informações de reporte sobre a área da gestão de equipamentos; deteção de carências e avaliação sistemática dos meios materiais existentes, com

apresentação de medidas para a sua melhor rentabilização e eficiência e tramitação de procedimentos de aquisição e ligação aos fornecedores e demais unidades orgânicas.

- **Fator Preferencial** Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador; Capacidade de trabalho em equipa.

- **Local de trabalho:** Avenida do Casal de Cabanas Urbanização Cabanas Golf Nº 1- 2734-506 Barcarena /OEIRAS

No que concerne ao **Ponto Segundo** da ordem de trabalhos e considerando que o presente procedimento concursal, é limitado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado será aplicado apenas um método de seleção obrigatório previstos nos números 1 e 2 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06- LTFP, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Aplicação do método Prova de Conhecimentos – PC - aos candidatos que:

- 1- Que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- 2- Que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

E aplicação do método Avaliação Curricular - AC - aos candidatos:

- 1- Detentores da categoria e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Entrando no **ponto terceiro** da ordem de trabalhos o júri decidiu que a prova de conhecimentos tem natureza teórica, será escrita e sem consulta e será realizada numa só fase para todos os candidatos admitidos.

A prova será constituída por um conjunto de 20 questões de resposta de escolha múltipla, com a duração máxima de 90 minutos.

Cada resposta certa será valorada com 1 valor;

A ausência de resposta ou resposta errada, será valorada com 0 valores.

Dada a urgência do preenchimento dos postos de trabalho, os candidatos serão convocados por email.

No dia da prova os candidatos serão chamados para a sala 30 minutos antes da hora agendada para a prova de conhecimentos, não sendo dada qualquer tolerância por atraso após a hora do início da PC.

Os candidatos só poderão sair da sala 10 minutos após a PC ter iniciado.

Durante a realização da PC não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

São salvaguardadas todas as situações de candidatos com deficiência comprovada que solicitarem condições especiais de realização.

Decidiu, ainda o júri que a prova de conhecimento incidirá sobre as seguintes temáticas e correspondente legislação:

Handwritten signature and initials in blue ink.

- Parentalidade, Modalidade de contrato de trabalho e estatuto de trabalhador estudante - Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual - 5 perguntas
- Férias, Faltas e Licenças; Vínculos de Emprego Público; Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto - 5 perguntas
- Princípios Gerais da atividade administrativa; Direito à informação; dos Prazos - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - 5 perguntas
- Estrutura Orgânica do DAG – ULOG: Decreto-Lei n.º 41/2023 de 2 de junho; Portaria n.º 324-A/2023, de 27 de outubro; Deliberação n.º 242/2024, de 22 de fevereiro - 5 perguntas

No que concerne ao **ponto quatro** da ordem de trabalhos, o júri deliberou que a Avaliação Curricular (AC) tem em consideração os seguintes parâmetros: Habilitação Académica (Hab), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), sendo o seu resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC = 20\% \text{ HAB} + 30\% \text{ FP} + 40\% \text{ EP} + 10\% \text{ AD}$$

Habilitação Académica — será ponderado o nível habilitacional detido;

Habilitação exigida — 18 valores

Relativamente ao nível habilitacional é exigido aos candidatos a titularidade de 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado, conforme art.º 34.º e art.º 86.º n.º 1 al b) da Lei n.º 35/2014 de 20/06 — LTFP.

Habilitação superior à exigida — 20 valores

Experiência Profissional — será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, sendo que apenas será considerada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, decidiu o júri que a valoração da EP será a seguinte,

1. A cada ano de exercício de quaisquer tarefas (independentemente do seu número) que caracterizam as atividades inerentes ao posto de trabalho em análise corresponderá um valor, até ao máximo de 10:

- Assegurar as atividades transversais de apoio administrativo geral, recursos logísticos e de aprovisionamento;
- Redigir ofícios, memorandos, notas informativas ou outros documentos que acompanham a informação prestada a outros serviços;
- Administrar os bens de consumo necessários ao normal funcionamento;
- Organização e manutenção do cadastro e inventário de bens móveis;
- Gerir os contratos de fornecimento de bens e serviços;

2. Se for demonstrado o exercício das seguintes tarefas associadas ao posto de trabalho em análise, será atribuída a seguinte pontuação:

- Organização e manutenção do cadastro e inventário de bens móveis — 5 valores
- Conhecimento de Informática na ótica do utilizador - 5 valores;

Formação Profissional — Neste fator serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício do posto de trabalho a que se candidata, realizadas nos últimos 5 anos, sendo atribuído aos candidatos sem ações de formação de formação 8 (oito) valores e será atribuído mais 2 (dois) valores por cada ação, até ao máximo de 20 valores.

Avaliação de Desempenho — sendo que apenas serão consideradas as avaliações relativas ao último período, não superior a 3 ciclos avaliativos, na sua expressão quantitativa sem arredondamentos. O resultado será apurado numa média aritmética simples das avaliações atribuídas, de acordo com a respetiva escala aplicável. O resultado final do parâmetro será proporcionalmente convertido para a escala de 0 a 20 valores.

No caso de não existir avaliação por razões que não lhe são imputáveis é atribuído 2 pontos da escala do SIADAP.

Por cada Avaliação Curricular será elaborada uma grelha individual (modelo em anexo 1 à presente ata).

No que concerne ao **ponto quinto**, a fórmula utilizada para obter a Classificação Final:

Aos candidatos que completem o procedimento, será atribuída uma classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações quantitativas obtidas no método de seleção, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, através da utilização de uma das seguintes fórmulas, consoante o caso:

$CF = 100\% PC$

ou

$CF = 100\% AC$

Sendo que:

CF= classificação final

PC = Prova de conhecimentos

AC= Avaliação Curricular

Em situação de igualdade de valoração aplica -se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

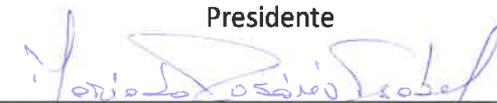
À presente ata foram anexados:

Anexo 1 - Fichas de Avaliação Curricular

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do Júri, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

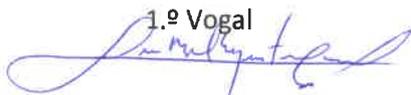
O Júri,

Presidente



Maria do Rosário Duarte Lima Duarte Isabel

1.º Vogal



Luis Miguel Esquetim Carrilho

2º vogal efetivo



Melissa Nunes Rodrigues Martins Silva

